

RESOLUÇÃO Nº 4/71

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedido ao funcionário, Gaspar de Souza, uma gratificação de Cr\$ 172,00 (cento e setenta e dois cruzeiros) e à datilógrafa, Beatriz Pereira de Almeida Cr\$ 324,00 (trezentos e vinte quatro reais), por serviços prestados à Câmara Municipal.

Art. 2º – Esta despesa correrá por conta da verba do orçamento da Câmara, no exercício corrente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araxá, em 30 de novembro de 1971

